

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP
EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO Nº 01/2025

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições, considerando a iminência da conclusão do Curso de Formação decorrente do concurso público regido pelo Edital SAEB/SEAP nº 02/2024, e buscando prestigiar prioritariamente os anseios dos servidores que já integram a carreira, torna público o presente Edital Interno de Remoção de servidores efetivos da carreira de Agente Penitenciário (Policial Penal), com o propósito de trazer ao conhecimento da Administração Pública as intenções de remoção, a fim de que seja analisada a possibilidade de conciliar a necessidade de atendimento do interesse público com o atendimento aos anseios de foro íntimo do servidor, sendo que as remoções se darão conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS:

1.1. O presente Edital destina-se aos servidores efetivos da carreira de Agente de Penitenciário (Policial Penal), visando o preenchimento de vagas conforme distribuição abaixo, e tem o objetivo de possibilitar ao servidor manifestar-se quanto ao interesse de se movimentar para trabalhar em Unidades Prisionais no Interior do Estado, sendo que tal manifestação irá balizar futuras remoções.

1.2. Distribuição de vagas a serem preenchidas:

UNIDADE PRISIONAL	VAGAS
Conjunto Penal de Feira de Santana	102
Conjunto Penal de Paulo Afonso	26
Conjunto Penal de Teixeira de Freitas	59
Conjunto Penal de Jequié	27
Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves	14
Conjunto Penal de Vitória da Conquista	12
Conjunto Penal de Brumado	8
Conjunto Penal de Valença	15
Conjunto Penal de Eunápolis	14
Conjunto Penal de Barreiras	15
Conjunto Penal de Irecê	7
Conjunto Penal de Itabuna	14
Conjunto Penal de Juazeiro	9
Conjunto Penal de Serrinha	11

1.3. No ato de inscrição o servidor poderá indicar até 2 (duas) Unidades de destino, dentre as unidades constantes no item 1.2. acima.

1.4. A Unidade escolhida como primeira opção terá preferência na classificação sobre a segunda opção.

1.5. O quantitativo de vagas a serem preenchidas, descrito no item 1.2. acima, quando somados ao quantitativo de servidores atualmente em efetivo exercício nas respectivas Unidades, correspondem ao quantitativo mínimo a ser resguardado para o melhor funcionamento das Unidades; de forma que as vagas existentes, inclusive as que surgirem em função das remoções aqui possibilitadas, bem como as demais vagas que forem criadas a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública, serão preenchidas pelos futuros policiais penais que estão em fase de conclusão do curso de formação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição deverá ser feita das 08h00 do dia 23/12/2025 às 17h00 do dia 13/01/2026.

2.2. O servidor interessado em ser movimentado, deverá manifestar-se exclusivamente no RH de sua unidade, no prazo do item 2.1, onde será disponibilizado Formulário específico gerado no sistema SISCOD. O documento deverá ser totalmente preenchido e assinado pelo servidor, manifestando: (i) sua adesão ao Edital Interno de Remoção nº 01/2025 e (ii) sua pretendida lotação de destino, especificando, caso queira, sua primeira e segunda opção.

2.3. Durante o período indicado no item 2.1 será permitido ao candidato fazer a alteração e/ou exclusão de sua inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:

3.1. As inscrições dos servidores serão analisadas e classificadas observando a seguinte ordem de prioridades, sucessivamente:

3.1.1. Possuir cônjuge servidor do Estado da Bahia lotado na mesma cidade da Unidade Prisional de destino;

3.1.2. Possuir maior tempo de efetivo exercício na carreira de Agente Penitenciário (Policial Penal), considerando-se apenas o vínculo atual (efetivo) na SEAP, não sendo computado período de afastamento nem tempo de contrato ou tempo de permanência em outras carreiras de qualquer Órgão Público, inclusive da própria SEAP;

3.1.3. Possuir maior tempo de lotação e efetivo exercício na unidade de origem;

3.1.4. Preexistência de manifestação de interesse em remoção voluntária não efetivada;

3.1.5. Servidores que estavam lotados no Presídio de Esplanada no momento da sua desativação, ocorrida em novembro/2013;

3.1.6. Inexistência de condenação transitada em julgado em processo judicial criminal;

3.1.7. Inexistência de imposição de penalidade em processo correicional junto à CGR/SEAP;

3.1.8. Não estar em estágio probatório;

3.1.9. Possuir maior idade.

3.2. A classificação considerará também a permanência de pelo menos 50% do atual quantitativo de servidores efetivos lotados e em exercício na unidade de origem, por gênero; de forma que, após a classificação de acordo com os itens 3.1.1. a 3.1.9. acima, serão classificados os primeiros candidatos até se atingir o quantitativo de servidores que podem ser removidos, assegurando-se o mínimo de efetivo na unidade de origem.

3.3. A análise dos critérios contidos neste Edital será realizada a partir dos dados extraídos do cadastro funcional mantido junto ao RH Bahia no dia imediatamente seguinte ao término das inscrições, sendo que a posterior alteração de dados não alterará a ordem de classificação, exceto se constatado erro de lançamento pela Administração Pública.

3.4. As informações constantes no cadastro funcional mantido junto ao RH Bahia são de inteira responsabilidade do servidor, que deve providenciar sua atualização, se for o caso.

4. DO RESULTADO FINAL E DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE REMOÇÃO:

4.1. A lista contendo os nomes dos candidatos classificados nos termos deste Edital será publicada no site da SEAP, e as respectivas remoções, quando atendidos os critérios deste Edital, serão publicadas no Diário Oficial do Estado no prazo de até 60 dias contados da nomeação dos futuros policiais penais que estão em fase de conclusão do curso de formação.

4.2. A não apresentação do servidor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de remoção no DOE, caracterizará falta injustificada ao trabalho e acarretará as consequências previstas na legislação regente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As remoções provenientes deste Edital serão publicadas na modalidade ‘a pedido’.

5.2. A inscrição do servidor não gera garantia de deslocamento nos moldes pretendidos, bem como a não inscrição não gera garantia de inamovibilidade.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.9156.2025.002510-41	Estado da Bahia SEAGRI/Associação dos Produtores Rurais de Salobo e Região	123/2025	01 Forrageira	60 meses	Pablo Rodrigo Barrozo dos Anjos Vale(Secretário), Auro Dimas da Silva Negreiros (Presidente da Associação)

Portaria Nº 01015456 de 22 de Dezembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIANA MARIA BURGOS CAVENDISH**, matrícula nº 60000247, para, em razão de Férias no período de 05 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2026, substituir **DANILA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 10580308, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 01014832 de 22 de Dezembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
08313158202500008860	10261160	SIMAO TADEU CARNEIRO DA SILVA	Auxiliar adminis- trativo	14.06.1988 a 13.06.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA